



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR -
CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008811-88.2007.8.16.0031

Processo: 0008811-88.2007.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$2.280.000,00

Autor(s): • R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa

Réu(s): • CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
(ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) Massa Falida de GVAIndustria e Comercio S.A.)
• Massa Falida de Indústrias Madeirit S/A
• Massa Falida de GVA INDUSTRIA E COMÉRCIO SA
• S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LIMITADA

DECISÃO

1. Considerando a notícia da apresentação de proposta na condição de *stalking horse* relativa ao imóvel designado para leilão em 05/12/2025, e visando assegurar a análise adequada da referida proposta, determino ao Sr. Leiloeiro o adiamento do ato. A medida se justifica diante da informação prestada pela serventia de que não há tempo hábil para cumprimento das diligências necessárias, em razão do elevado número de leilões agendados para a mesma data.

2. Em tempo, intime-se a massa falida, a administradora judicial e dê-se vista ao Ministério Público para se manifestarem quanto a proposta apresentada no mov. 10527.1 /10527.2, bem como a manifestação do Sr. Leiloeiro no mov. 10530.1.

3. Salienta-se que a questão atinente ao arrematante PAULO CEZAR GROCHOLSKI encontra-se resolvida na decisão de seq. 10483.1.

4. DEFIRO integralmente os pedidos formulados pela administradora judicial no mov. 10529.1. Cumpra-se.

5. Intimações e diligências necessárias.

Ponta Grossa, datado e assinado digitalmente. pg

Thiago Bertuol de Oliveira

Juiz de Direito Substituto

